



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100099301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA TATIANE DE CASTRO SILVA - **CNPJ/CPF:** 022.843.263-40

Endereço: Avenida XIV - 108 A - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-290

Telefone: (85) 99233-3097

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/09/2025 às 11:15** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/nid-pawi-het>

Relato:

A consumidora, identificada pelo número de cliente 10989897, informa que suas faturas vinham apresentando valores compatíveis com seu padrão de consumo habitual. Contudo, para sua surpresa, a fatura referente ao mês 06/2025 apresentou um valor excessivamente elevado, totalmente incompatível com seu uso.

A consumidora ressalta que permanece fora de casa durante a maior parte do dia, o que reforça a impossibilidade do consumo registrado na referida fatura. Diante da situação, procurou a Cagece para contestar o valor cobrado. Foi enviado um técnico para inspeção, o qual não constatou nenhum vazamento ou irregularidade no sistema hidráulico.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Adicionalmente, observa-se que a fatura subsequente voltou a apresentar o valor usual, reforçando a inconsistência do lançamento anterior. Diante do exposto, a consumidora buscou a intermediação do Procon na busca de uma solução.

Pedido: Requer-se a revisão da fatura mencionada, com o consequente refaturamento, a fim de que o valor seja ajustado conforme o consumo real.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 31 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 31/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCA TATIANE DE CASTRO SILVA